



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.863 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões ' de cruzeiros) para atender a dotação de Obras e Instalações, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.13754281.45.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 6.000.000,00
09.02.08421881.06.4110 - Obras e Instalações	<u>Cr\$ 3.000.000,00</u>
TOTAL	<u><u>Cr\$ 9.000.000,00</u></u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999.99.9000 - Reserva de Contingência	<u><u>Cr\$ 9.000.000,00</u></u>
--	---------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JUNHO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal